



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 006/2010

Em 01 / 12 / 2010

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2010.

SÚMULA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 30.000,00

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um credito adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

01	01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01	01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
	01.031.00012-000- ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	10- 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	30.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS 30.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a cancelar igual valor na dotação orçamentária constante no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, conforme disposto no art. 43 , § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, como segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.00012-000- ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00
20- 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

TOTAL DOS CANCELAMENTOS 30.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na Data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de dezembro de 2010.


BART JANSSEN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 01 / 12 / 2010



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2010.

**SÚMULA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 30.000,00**

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

01	01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01	01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
	01.031.00012-000- ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	10- 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	30.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS 30.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a cancelar igual valor na dotação orçamentária constante no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, como segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.00012-000- ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00
20- 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

TOTAL DOS CANCELAMENTOS 30.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 09 de dezembro de 2010.


BART JANSSEN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2010.

Súmula: Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

Autor: MESA EXECUTIVA PODER LEGISLATIVO.

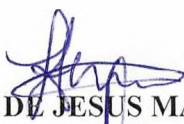
A Mesa Executiva da Câmara Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Resolução epigrafado que *"Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00"*.

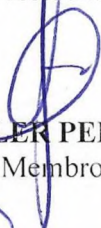
Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Resolução, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 006/2010, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere do corpo do projeto de resolução em análise, a Mesa Executiva assinala, em síntese, que *"o Poder Legislativo fica autorizado de abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para vencimentos e vantagens fixas com pessoal civil, conforme presente projeto de resolução"*.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 006/2010.

SALA DAS COMISSÕES, em 03 de dezembro de 2010.


Vereador **LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA**
Presidente


Vereador **ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA**
Membro


Vereador **INACIO POVAZ FILHO**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2010.

Súmula: Abre um credito suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

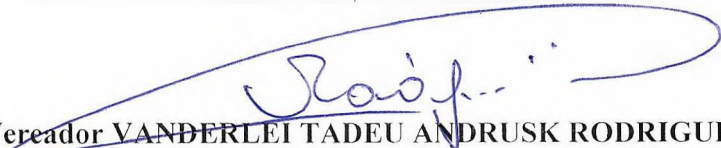
Autor: MESA EXECUTIVA PODER LEGISLATIVO

A Mesa Executiva da Câmara Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Resolução epigrafado que *“Abre um credito suplementar no valor de R\$ 30.000,00”*.

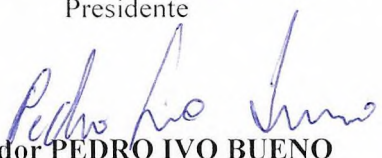
Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, a Mesa Executiva assinala, em síntese, que *“o Poder Legislativo fica autorizado de abrir um credito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para vencimentos e vantagens fixas com pessoal civil, conforme presente projeto de resolução”*.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Resolução nº 006/2010, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

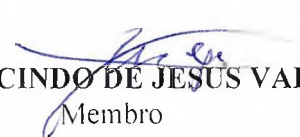
SALA DAS COMISSÕES, em 03 de dezembro de 2010.


Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES

Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO

Membro


Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA

Membro